



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 567/90

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MU
NICIPIO DE PARAGOMINAS, PARA O EXERCÍ
CIO FINANCEIRO DE 1990.**

O Prefeito Municipal de Paragominas,
Foi saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei;

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Paragominas, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 777.550.000,00 (Setecentos e setenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo a seguinte classificação geral:

1. RECEITA DO TESOURO	CR\$	1.000,00
1.1 - RECEITA CORRENTES		535,380
RECEITA TRIBUTÁRIA		6.300
RECEITA PATRIMONIAL		1.180
TRANF. CORRENTES		527.230
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		670
1.2 - RECEITA DE CAPITAL		242.170
ALIENAÇÃO DE BENS		100
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		242.070
T O T A L G E R A L		777.550

Art. 3º - A Despesa será realizada do acordo com discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

Dr. Daniel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

Lei nº 567/90
Fls.02

1. - PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO CR\$.
1.000,00

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÃO	777.550
01 - LEGISLATIVA	48.000
03 - ADISMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	168.700
04 - AGRICULTURA	42.700
05 - COMUNICAÇÃO	4.700
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	199.150
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	10.600
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	134.500
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	45.000
15 - ASSISTÊNCIA E PROVIDÊNCIA	32.000
16 - TRANSPORTE	46.000
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	46.200
T O T A L G E R A L	777.550

1.2 - DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	48.000
CÂMARA MUNICIPAL	48.000
PODER EXECUTIVO	729.550
GABINETE DO PREFEITO	47.200
CONSULTORIA JURÍDICA	3.900
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	52.800
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	52.800
SECRETARIA DE FINANÇAS	14.000
SECRET. DE EDUC. CULTURA E DESPORTES	132.150
SECRET. DE OBRAS E VIAÇÃO	388.100
SECRET. DE TERRAS	5.500
SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.200
SECRETARIA DE SAÚDE	25.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	46.200
T O T A L G E R A L	777.550

Dr. Eustáquio Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

Lei nº 567/90
Fls.03

1.3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS DE CORRENTES	373.750
DESPESAS DE CUSTEIO	339.100
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.650
DESPESAS DE CAPITAL	357.600
INVESTIMENTOS	352.600
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	46.200
TOTAL GERAL :	777.550

Art.4º- Fica o Poder Executivo autorizado á :

- I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 70% (Setenta por cento) das despesas fixadas nesta lei, indicando como fonte de recursos definido pelo art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 .
- II - Realizar durante o exercicio financeiro, operações de Crédito por antecipações de receita ' até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), fixados na legislação pertinente.
- III - Promover os ajustes necessários no Orçamento' Geral do municipio, para efeitos de cumprimento das disposições que impliquem variações da Receita e Despesa em decorrência da legisla - ção complementar á Constituição Federal em vi gor.

Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL



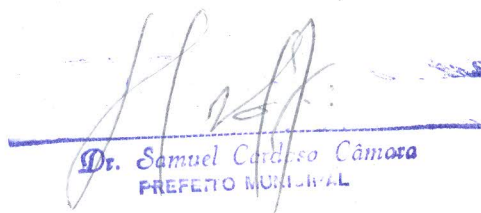
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

Lei Nº 567/90
Fls.04

Art.5º - Esta lei entrará em vigor, em 01 de janeiro ' de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paragominas, em 03 ' de outubro de 1990 .


Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL